

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Edital 66/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
66/2025	180362-ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 - CPI-9	CLEOTHEOS SABINO DE SOUZA FILHO	15/08/2025 11:24 (v 0.7)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	84/2025	20250808401 05700356648202521

1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS

PREGÃO
ELETRÔNICO

90056/420/2025

CONTRATANTE (UASG)

(180362)

OBJETO

Aquisição de peças para veículos oficiais da Policia Militar do Comando de Policiamento do Interior Nove.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 574.525,30

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 01/09/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

[menor preço] / [por item]

Modo de disputa:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. DO OBJETO.. 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 6
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.. 6
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. 8
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA. 10
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. 11
7. DA FASE DE JULGAMENTO.. 14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.. 17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA. 19
11. DOS RECURSOS. 19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. 20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.. 23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 23

EDITAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

UGO 180.04 – POLÍCIA MILITAR

UGE 180362 – CPI-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/420/25

Processo Administrativo Nº20250808401

Torna-se público que a Secretaria de Segurança Pública, por meio do Comando de Policiamento do Interior Nove, denominado CPI-9, sediado no endereço Rua Américo Vespúcio nº438, bairro São Luiz, Piracicaba/SP, CEP: 13.405-374, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

- O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR, FROTA DO COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência 144/2025, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

ITEM	CATMAT SIAFISICO	CATMAT COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5648505	470076	UNIDADE	350	R\$24,32	R\$8.512,00
ESPECIFICAÇÃO		Lampada 12 Volts Automotivo; Modelo H1, 55w; 1 Polo; Farol Alto/baixo, Codigo 14151095, Peca Original,norma Abnt Nb 15296:2005;				
ITEM	CATMAT SIAFISICO	CATMAT COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1961845	478381	UNIDADE	700	R\$42,90	R\$30.030,00
ESPECIFICAÇÃO		Lampada 12 Volts Automotivo; 12v-55w-h7-halogenea; 2 Polos; Farol;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	5634520	616976	UNIDADE	140	R\$600,00	R\$84.000,00
ESPECIFICAÇÃO		Bateria Automotiva; 50 Amp, 12v, Cca 405(no Minimo); Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado, Dimensao: Comp. 207mm x Larg. 175mm x Alt. 190mm(dimensao Tolerancia de 10%); Selada, Sem Manutencao; Peca Original, Homologado, 1ª Linha;				

		e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940 de 2013; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolução Legislação Conama Nr. 401 de 04/11/2008;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	4698487	421245	UNIDADE	280	R\$580,00	R\$162.400,00
ESPECIFICAÇÃO		Bateria Automotiva; de 60 Amperes, Com Corrente de Partida a Frio Cca(a) 400 (-18°); Capacidade Nominal C20 (ah a 25° C) 60, Positivo Lado Direito, Reserva de Capacidade Rc (min) 90; Terminal Arredondado, Sua Caixa Devera Ser Um Conjunto Plastico de Polipropileno; Livre de Manutencao, Selada, Com Indicador de Carga, Alca para Transporte; Peca Genuina Com Certificado Ou Homologado Pela Montadora; 1ª Linha, Dimensoes (comp 246 x Larg 175 x Alt 190); e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolução Conama 401, de 04/11/2008;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	4617770	419342	UNIDADE	140	R\$695,00	R\$97.300,00
ESPECIFICAÇÃO		Bateria Automotiva; para Veiculos Da Marca Gm Trail Blazer, 75 Amperes, Cca 620; Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado; Sem Manutencao (selada); Peca Genuina Com Certificado Ou Homologada Pela Montadora; Codigo 52064126, Dimensões 281x175x190mm (cxlxa); e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolução Conama Nr.401 de 04/11/2008;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	4887867	616851	JOGO	180	R\$270,00	R\$48.600,00
ESPECIFICAÇÃO		Pastilha de Freio Da Roda Traseira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Trailblazer; Ano 16/18; Codigo Da Montadora 52129015, Peca Fabricante Original;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	5087490	616848	JOGO	220	R\$175,93	R\$38.704,60
ESPECIFICAÇÃO		Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin, Cobalt; Ano 17(vide Versoes); Codigo Da Montadora, 52131193, Peca Genuina;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	5087511	616851	JOGO	180	R\$227,50	R\$40.950,00

ESPECIFICAÇÃO		Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo S10 Nova, Trailblazer; Ano 17(vide Versoes); Codigo Da Montadora, 52129017, Peca Genuina;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	6013562	616864	JOGO	90	R\$48,00	R\$4.320,00
ESPECIFICAÇÃO		Pastilha de Freio para Moto; Posicao Traseira; para Motos Da Marca Yamaha; Modelo Lander; 250 Cc; Ano(conf. o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 53p-f5806-06, Peca Fabricante Original;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	5950740	616864	JOGO	90	R\$48,00	R\$4.320,00
ESPECIFICAÇÃO		Pastilha de Freio para Moto; Posicao Dianteira Com Abs; Yamaha; Xtz Lander; 250cc; 2019/2020; Codigo do Fabricante 53p-f5805-09,peca Fabricanteoriginal;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	4496701	616864	JOGO	50	R\$48,00	R\$2.400,00
ESPECIFICAÇÃO		Pastilha de Freio para Moto; Dianteiro; Honda; Xre; 300; 10/14; 45105kas415, Peca Fabricante Original;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	5605121	616864	JOGO	50	R\$48,00	R\$2.400,00
ESPECIFICAÇÃO		Pastilha de Freio para Moto; Posicao Traseira; para Motos Da Marca Honda; Modelo Xre300a; 300 Cc; Ano(conf. o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 06435kspb02, Peca Fabricanteoriginal;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	5771641	427505	UNIDADE	30	R\$189,55	5.686,50
ESPECIFICAÇÃO		Bateria para Moto; Marca Honda; Modelo Xre 300; 300cc; Ano 11/21; 12 V, Cca 60; 6 Ah; Livre de Manutencao, Positivo Lado Direito; Dimensoes 113 x 70 x 130 (comp. x Larg. x Alt); e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940:2019, Nbr 15914:2018 e Nbr 15296:2005; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr.401/2008;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

14	6238130	427505	UNIDADE	40	R\$189,55	R\$7.582,00
ESPECIFICAÇÃO		Bateria para Moto; para Motos Da Marca Yamaha; Modelo Lander; 250cc; Ano(conf. o Codigo Da Montadora); 12v; Amperagem 6a; Selada Regulada Por Valvula; Codigo Da Montadora, 44ch210002, Peca Fabricante Genuina; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15916 e Abnt Nbr 15941; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama N. 401 de 04/11/2008;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	6480829	616847	JOGO	120	R\$217,50	R\$26.100,00
ESPECIFICAÇÃO		Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster 1.6; Ano(conforme o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 410608481r, Peca Fabricante Original;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	6224164	616850	JOGO	20	R\$561,01	R\$11.220,20
ESPECIFICAÇÃO		Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; Ford; Ranger Cabina Dupla 4x4 (7bc), Versão Xls4stma32; 2022; Codigo Da Montadora Ab31/21361/ab/, Peça Genuína;				

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1. **A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
 2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4. **Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.**
5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

1. Para todos os tens, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
6. Não poderão disputar esta licitação:
 1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
 2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
 3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
 4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o [preço] / [percentual de desconto] (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
 3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte **ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10)**, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, **excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.**
 1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
 2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte **e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10)**, que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
 3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
 4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte **e equiparadas**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
 5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte **e equiparadas**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte **ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10)**.
 6. **O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.**
5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão **pública**.
7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de **lances**.
8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de **lances**.
9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 1. **[Valor unitário e total do item]**
 2. **Marca:**
 3. **Fabricante:**

4. **Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.**

2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.
6. *As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.*
 1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
 2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão **pública**.
3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
7. **O licitante somente poderá oferecer lance de [valor inferior] (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**
8. O intervalo mínimo de diferença de **[valores] / [percentuais]** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de: **para o item 01 (um) de R\$43,00 (quarenta e três reais), que incidirá sobre o valor do item; para o item 02 (dois) de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), que incidirá sobre o valor do item; para o item 03 (três) de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), que incidirá sobre o valor do item; para o item 04 (quatro) de R\$812,00 (oitocentos e doze reais), que incidirá sobre o valor do item; para o item 05 (cinco) de R\$487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais), que incidirá sobre o valor do item; para o item 06 (seis) de R\$243,00 (duzentos e quarenta e três reais), que incidirá sobre o valor do item; para o item 07 (sete) de R\$194,00 (cento e noventa e quatro reais), que incidirá sobre o valor do item; para o item 08 (oito) de R\$205,00 (duzentos e cinco reais), que incidirá sobre o valor do item; para o item 09 (nove) de R\$22,00 (vinte e dois reais), que incidirá sobre o valor do item; para o item 10 (dez) de R\$22,00 (vinte e dois reais), que incidirá sobre o valor do item; para o item 11 (onze) de R\$12,00 (doze reais), que**

- incidirá sobre o valor do item; para o item 12 (doze) de R\$12,00 (doze reais), que incidirá sobre o valor do item; para o item 13 (treze) de R\$29,00 (vinte e nove reais), que incidirá sobre o valor do item; para o item 14 (quatorze) de R\$38,00 (trinta e oito reais), que incidirá sobre o valor do item; para o item 15 (quinze) de R\$131,00 (cento e trinta e um reais), que incidirá sobre o valor do item; para o item 16 (dezesseis) de R\$56,00 (cinquenta e seis reais), que incidirá sobre o valor do item;
9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
 10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
 11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.
 4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
 12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
 15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
 16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
 17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua **proposta**.
 18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006
 1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.
 4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5. **Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.**

19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;
 3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
 2. empresas brasileiras;
 3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

20. **Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer [acima do preço máximo] (conforme o critério de julgamento estabelecido no início deste Edital) definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.**

1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.
2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 1. Sicaf;
 2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e

6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
 1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
 2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
 3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro **lugar**.
5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste **Edital**.
6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.
 1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.
7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 1. conter vícios insanáveis;
 2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;
 3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;
 4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.
8. **Serão considerados indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
 1. **A inexecuibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:**
 1. **que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e**
 2. **inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.**
9. **Em acréscimo às disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:**
 1. **A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.**
 2. **A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.**
 3. **É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:**

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
11. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
 1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-nanceira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.
 2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
 3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).
5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.
 1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
 1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo **de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
 10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante **vencedor**.
 1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):
 1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
 12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
 13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.
 14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.
 15. **A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.**
 1. **Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.**
 16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.
9. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. **A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.**
10. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
1. **A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.**
11. **DOS RECURSOS**
1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
 2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
 3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
 3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de **habilitação ou inabilitação**.
 4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
 5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
 7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
 8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
 9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados **pelo meio eletrônico <https://sei.sp.gov.br/sei/#057.00356648/2025-21>**.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:
 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 3. der causa à inexecução total do contrato;
 4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
 5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
 7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da **Lei nº 12.846, de 2013**.
2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 1. advertência;
 2. multa;
 3. impedimento de licitar e contratar; e
 4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 2. as peculiaridades do caso concreto;
 3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4. **A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.**
5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.

10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.
14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.
15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.
20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da **Lei nº 14.133, de 2021**, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo(s) seguinte(s) e-mail: cpi9licitacao@policiamilitar.sp.gov.br*.
3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.
4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
 1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet https://sei.sp.gov.br/sei/#057.00356648/2025-21_e_https://doe.sp.gov.br/*, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.
5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.
7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.
 1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a [emissão de nota de empenho], cuja minuta integra este Edital como Anexo.
 1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
 3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
 4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.
 5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:
 1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;
 2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
 2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
 3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:
 1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;
 3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;
 4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;
 5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;
 6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;
 3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. **Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.**
3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.
9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
 2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.
13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico <https://doe.sp.gov.br/> e <https://sei.sp.gov.br/sei/#057.00356648/2025-21>.**
14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
 1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 1. **Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;**
 2. **ANEXO II – [Minuta de Nota de Empenho];**
 3. **ANEXO III – [Cópia do ato normativo sobre sanções aplicável];**
 4. **ANEXO IV – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;**
 5. **ANEXO V – Modelo(s) de Declaração(ões);**
 6. **ANEXO VII – Planilha orçamentária;**

Na data da assinatura digital.

CLEOTHEOS SABINO DE SOUZA FILHO

CEL PM DIRIGENTE UGE 180362

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLEOTHEOS SABINO DE SOUZA FILHO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 15/08/2025 às 11:24:31.

NATALIA MARISSA PEREIRA FRANCISCO

Pregoeiro

1.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES LEI 14.133/21

1.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

- 1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 1.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
 - 1.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 1.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 1.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 1.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou
 - 1.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;
- 1.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 1.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 1.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 1.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 1.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 1.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

1.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1.2.1. advertência;

1.2.2. multa;

1.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

1.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

1.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

1.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

1.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.3.6. *A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:*

- (1) *Multa Moratória de 0,5.% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze.) dias;*
- (2) *Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2.% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - a. *O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- (3) *Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 1.1.8 a 1.1.12, de 0,5.% a 30% do valor do Contrato.*
- (4) *Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 1.1.3, de 0,5.% a 30.% do valor do Contrato.*
- (5) *Para infração descrita no subitem 1.1.2, a multa será de 0,5 % a 30% do valor do Contrato.*
- (6) *Para infrações descritas nos subitens 1.1.4 a 1.1.6, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.*
- (7) *Para infrações descritas no subitem 1.1.7, a multa será de 0,5% a 30.% do valor do Contrato.*
- (8) *Para a infração descrita no subitem 1.1.1, a multa será de 0,5.% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:*

1.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

1.5. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.6. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 1.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6 e 1.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 1.1.8, 1.1.9, 1.1.10, 1.1.11 e 1.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6 e 1.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no [art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

1.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 1.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

1.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

1.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1.17. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

1.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

1.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
PLANILHA DE PROPOSTA DE CUSTOS Nº CPI9-002/460/25
(Lei Federal nº 14.133/21)

Item	SIAFISICO	Discriminação do material	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
1	5648505	Lampada 12 Volts Automotivo; Modelo H1, 55w; 1 Polo; Farol Alto/baixo, Codigo 14151095, Peca Original,norma Abnt Nb 15296:2005;	350		
2	1961845	Lampada 12 Volts Automotivo; 12v-55w-h7-halogenea; 2 Polos; Farol;	700		
3	5634520	Bateria Automotiva; 50 Amp, 12v, Cca 405(no Mínimo); Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado, Dimensao: Comp. 207mm x Larg. 175mm x Alt. 190mm(dimensao Tolerancia de 10%); Selada, Sem Manutencao; Peca Original, Homologado, 1ª Linha; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940 de 2013; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Legislacao Conama Nr. 401 de 04/11/2008;	140		
4	4698487	Bateria Automotiva; de 60 Amperes, Com Corrente de Partida a Frio Cca(a) 400 (-18°); Capacidade Nominal C20 (ah a 25° C) 60, Positivo Lado Direito, Reserva de Capacidade Rc (min) 90; Terminal Arredondado, Sua Caixa Devera Ser Um Conjunto Plastico de Polipropileno; Livre de Manutencao, Selada, Com Indicador de Carga, Alca para Transporte; Peca Genuina Com Certificado Ou Homologado Pela Montadora; 1ª Linha, Dimensoes (comp 246 x Larg 175 x Alt 190); e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama 401, de 04/11/2008;	280		
5	4617770	Bateria Automotiva; para Veiculos Da Marca Gm Trail Blazer, 75 Amperes, Cca 620; Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado; Sem Manutencao (selada); Peca Genuina Com Certificado Ou Homologada Pela Montadora; Codigo 52064126, Dimensões 281x175x190mm (cxlxa); e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr.401 de 04/11/2008;	140		
6	4887867	Pastilha de Freio Da Roda Traseira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Trailblazer; Ano 16/18; Codigo Da Montadora 52129015, Peca Fabricante Original;	180		

7	5087490	Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin, Cobalt; Ano 17(vide Versoes); Codigo Da Montadora, 52131193, Peca Genuina;	220		
8	5087511	Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo S10 Nova, Trailblazer; Ano 17(vide Versoes); Codigo Da Montadora, 52129017, Peca Genuina;	180		
9	6013562	Pastilha de Freio para Moto; Posicao Traseira; para Motos Da Marca Yamaha; Modelo Lander; 250 Cc; Ano(conf. o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 53p-f5806-06, Peca Fabricante Original;	90		
10	5950740	Pastilha de Freio para Moto; Posicao Dianteira Com Abs; Yamaha; Xtz Lander; 250cc; 2019/2020; Codigo do Fabricante 53p-f5805-09,peca Fabricanteoriginal;	90		
11	4496701	Pastilha de Freio para Moto; Dianteiro; Honda; Xre; 300; 10/14; 45105kas415, Peca Fabricante Original;	50		
12	5605121	Pastilha de Freio para Moto; Posicao Traseira; para Motos Da Marca Honda; Modelo Xre300a; 300 Cc; Ano(conf. o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 06435kspb02, Peca Fabricanteoriginal;	50		
13	5771641	Bateria para Moto; Marca Honda; Modelo Xre 300; 300cc; Ano 11/21; 12 V, Cca 60; 6 Ah; Livre de Manutencao, Positivo Lado Direito; Dimensoes 113 x 70 x 130 (comp. x Larg. x Alt); e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940:2019, Nbr 15914:2018 e Nbr 15296:2005; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr.401/2008;	30		
14	6238130	Bateria para Moto; para Motos Da Marca Yamaha; Modelo Lander; 250cc; Ano(conf. o Codigo Da Montadora); 12v; Amperagem 6a; Selada Regulada Por Valvula; Codigo Da Montadora, 44ch210002, Peca Fabricante Genuina; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15916 e Abnt Nbr 15941; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama N. 401 de 04/11/2008;	40		
15	6480829	Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster 1.6; Ano(conforme o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 410608481r, Peca Fabricante Original;	120		
16	6224164	Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; Ford; Ranger Cabina Dupla 4x4 (7bc), Versão Xls4stma32; 2022; Codigo Da Montadora Ab31/2l361/ab/, Peça Genuína;	20		

ELABORADOR

CLAUDIO HENRIQUE DINIZ
CB PM AUX SUBFROTA

CONFERENTE

FERNANDO NICOLAU DOS SANTOS
CAP PM CH SEÇ LOGISTICA

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00000

UG	
Gestão	
Data de Emissão	

CNPJ/CPF/UG				
Credor				
Endereço				
Cidade		UF		CEP

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo		Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	
Licitação		Modalidade	
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	
----------------------	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>	Mês	Valor		
Mês	Valor				

Item:	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					14:35:31



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



5605121 - Pastilha de Freio para Moto, Traseira, 06435kspb02, Original BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 27 - Pecas e Acessorios para Automoveis, Motocicletas, Ciclomotores, Motone	Classe 2742 - Rodas e Freios para Motos	Material 94382 - Pastilha de Freio para Moto	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo
	Natureza de Despesa 33903050 33903053 33903065		

Especificação Técnica:

Pastilha de Freio para Moto; Posicao Traseira; para Motos
Da Marca Honda; Modelo Xre300a; 300 Cc; Ano(conf. o

Código Da Montadora); Código Da Montadora,
06435kspb02, Peça Fabricanteoriginal;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
227	Jogo	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Jogo ▾

1.488
Potenciais
Fornecedores

1
Oferta de Compra
Ativa

0
Fornecedores
Vencedores

** Não houve negociação no período. (De 08/09/2022 até 08/03/2023)*

** Todos os valores contidos neste relatório são nominais.*



Fale Conosco

14:39:59



Pastilha de Freio para Moto; Posicao Dianteira Com Abs;

Yamaha; Xtz Lander; 250cc; 2019/2020; Código do
Fabricante 53p-f5805-09,peça Fabricanteoriginal;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
227	Jogo	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

1.488
Potenciais
Fornecedores

1
Oferta de Compra
Ativa

0
Fornecedores
Vencedores

** Não houve negociação no período. (De 08/09/2022 até 08/03/2023)*

** Todos os valores contidos neste relatório são nominais.*



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					14:38:14



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



6013562 - Pastilha de Freio para Moto, Traseira, 53p-f5806-06, Original BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 27 - Peças e Acessorios para Automoveis, Motocicletas, Ciclomotores, Motone	Classe 2742 - Rodas e Freios para Motos	Material 94382 - Pastilha de Freio para Moto	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo
	Natureza de Despesa 33903050 33903053 33903065		

Especificação Técnica:

Pastilha de Freio para Moto; Posicao Traseira; para Motos
Da Marca Yamaha; Modelo Lander; 250 Cc; Ano(conf. o

Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 53p-f5806-06, Peca Fabricante Original;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
227	Jogo	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

1.488
Potenciais
Fornecedores

0
Fornecedores
Vencedores

** Não houve negociação no período. (De 08/09/2022 até 08/03/2023)*

** Todos os valores contidos neste relatório são nominais.*



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

15:52:48



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



6238130 - Bateria para Moto, 44ch210002, Genuina BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

27 - Peças e Acessórios para Automoveis, Motocicletas, Ciclomotores, Motone

Classe

2722 - Sistemas Eletricos para Motos

Material

150126 - Bateria para Moto

Elemento de

Despesa

339030 - Material de Consumo

Natureza de

Despesa

33903050
33903053
33903065

Especificação Técnica:

Bateria para Moto; para Motos Da Marca Yamaha; Modelo Lander; 250cc; Ano(conf. o Codigo Da Montadora); 12v; Amperagem 6a; Selada Regulada Por Valvula; Codigo Da Montadora, 44ch210002, Peca Fabricante Genuina; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15916 e Abnt Nbr 15941; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolução Conama N. 401 de 04/11/2008;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Unidade ▾

1.671
Potenciais
Fornecedores

0
Fornecedores
Vencedores

** Não houve negociação no período. (De 23/01/2025 até 23/07/2025)*

** Todos os valores contidos neste relatório são nominais.*

Ouvidoria

Transparência

SIC





Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

13:45:56



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



1961845 - Lampada 12 Volts, 12v-55w-h7-halogenea 2 Polos Farol BEC



Informações sobre Preços

Periodo de Empenhos: 180 Dias

Selecione a Unidade de Fornecimento: Unidade

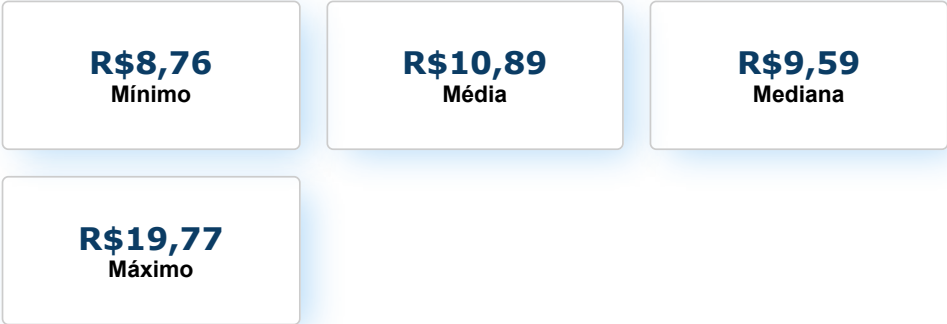
Informações sobre Preços: Todos

7 Oferta(s) de Compra(s).

Fonte de Dados: Nota de Empenho
BEC
De 18/08/2022 a 13/02/2023

Quantidade de negociações no período: 7

Indicadores de Preços

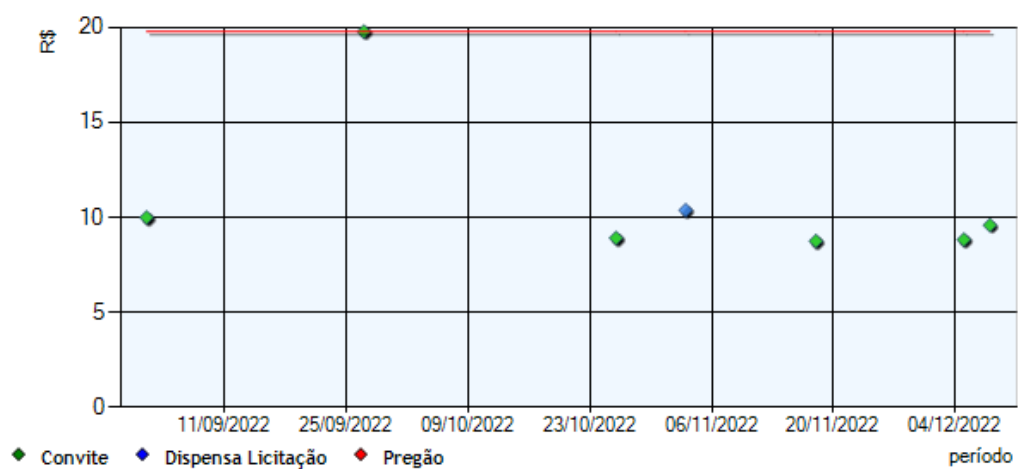


Gráficos de Preços

Distribuição de Preços

 Gráfico de Distribuição de Preços

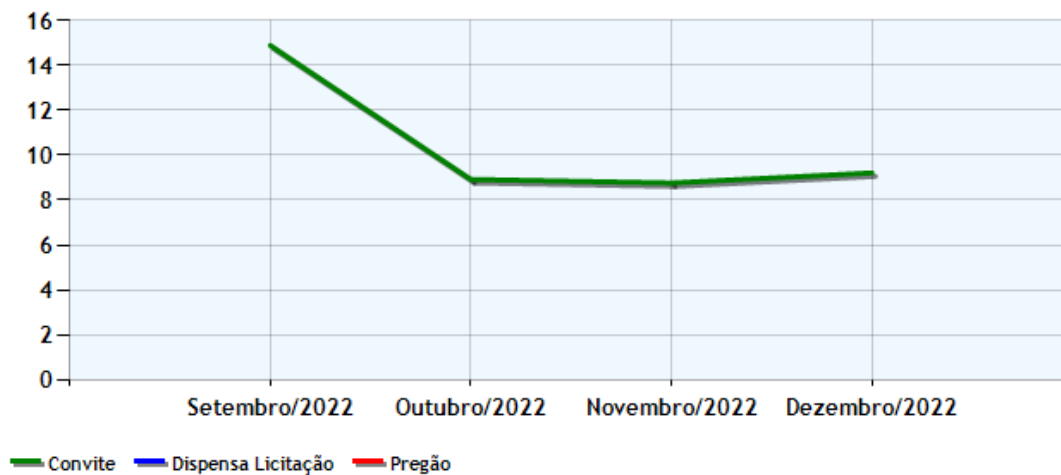
Histórico de Preços por Período



Histórico de Preços por Quantidade



Preço Médio por Modalidade



Ofertas de Compra Negociadas

Oferta de Compra:

[180186000012022OC00180](#)

Data: 2022-11-18

Modalidade de Licitação:

Convite

Unidade Compradora

Responsável:

Secretaria Da Seguranca

Publica Com.polic.area

Metropolitana-2

Mais Informações:

Região Administrativa:

Grande Sao Paulo

Município: Sao Paulo

Fornecedor:

16882500000134 - Afran

Pecas e Acessorios Eireli - Me

Quantidade: 100

Valor Unitário: 8,7600

Valor Total: 876,0000

Oferta de Compra:

[180178000012022OC01069](#)

Data: 2022-12-05

Modalidade de Licitação:

Convite

Unidade Compradora**Responsável:**

Secretaria Da Seguranca

Publica Com.polic.area

Metropolitana-7

Mais Informações:

Região Administrativa:

Grande Sao Paulo

Município: Guarulhos

Fornecedor:

09138191000127 - D. Lamp

Comercio de Auto Peças

Ltda-me

Quantidade: 200

Valor Unitário: 8,8300

Valor Total: 1766,0000

Oferta de Compra:

[180184000012022OC00189](#)

Data: 2022-10-26

Modalidade de Licitação:

Convite

Unidade Compradora**Responsável:**

Secretaria Da Seguranca

Publica Corregedoria Da

Policia Militar

Mais Informações:

Região Administrativa:

Grande Sao Paulo

Município: Sao Paulo

Fornecedor:

09138191000127 - D. Lamp

Comercio de Auto Peças

Ltda-me

Quantidade: 100

Valor Unitário: 8,9200

Valor Total: 892,0000

Oferta de Compra:

[180156000012022OC01401](#)

Data: 2022-12-08

Modalidade de Licitação:

Convite

Unidade Compradora**Responsável:**

Secretaria Da Seguranca

Publica Comando Polic.int.-7

Sorocaba

Mais Informações:

Região Administrativa:

Sorocaba

Município: Votorantim

Fornecedor:

06862831000159 -

Niponparts Comercial

Automotiva Ltda

Quantidade: 60

Valor Unitário: 9,5900

Valor Total: 575,4000

Oferta de Compra:

[380129000012022OC00263](#)

Data: 2022-09-02

Modalidade de Licitação:

Convite

Unidade Compradora**Responsável:**

Secretaria Administracao

Penitenciaria Penit.

Dr.antonio Souza Neto de

Sorocaba

Mais Informações:

Região Administrativa:

Sorocaba

Município: Sorocaba

Fornecedor:

06862831000159 -

Niponparts Comercial

Automotiva Ltda

Quantidade: 12

Valor Unitário: 10,0000

Valor Total: 120,0000

Oferta de Compra:

[162108160552022OC00076](#)

Data: 2022-11-03

Modalidade de Licitação:

Dispensa de Licitação

Unidade Compradora**Responsável:**

Secretaria de Logística e

Transportes Dr.06 - Taubate

Mais Informações:

Região Administrativa: São

Jose Dos Campos

Município: Taubate

Fornecedor:

06862831000159 -

Niponparts Comercial

Automotiva Ltda

Quantidade: 50

Valor Unitário: 10,3800

Valor Total: 519,0000

Oferta de Compra:

[180178000012022OC00829](#)

Data: 2022-09-27

Modalidade de Licitação:

Convite

Unidade Compradora**Responsável:**

Secretaria Da Segurança

Pública Com.polic.area

Metropolitana-7

Mais Informações:

Região Administrativa:

Grande São Paulo

Município: Guarulhos

Fornecedor:

09104205000191 - Jr

Comércio de Peças

Automotivas Ltda -epp

Quantidade: 60

Valor Unitário: 19,7700

Valor Total: 1186,2000



Fale Conosco

13:40:33

Fornecedores

Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para

Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin, Cobalt; Ano 17(vide Versoes); Codigo Da Montadora, 52131193, Peca Genuina;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
227	Jogo	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Jogo ▾

2.353

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 14/08/2022 até 14/02/2023)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.





Fale Conosco

13:41:52

Fornecedores

Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para

Veiculos Da Marca Gm; Modelo S10 Nova, Trailblazer; Ano 17(vide Versoes); Codigo Da Montadora, 52129017, Peca Genuina;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
227	Jogo	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Jogo ▾

2.353
Potenciais
Fornecedores

0
Fornecedores
Vencedores

** Não houve negociação no período. (De 14/08/2022 até 14/02/2023)*

** Todos os valores contidos neste relatório são nominais.*



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					13:43:00



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



4887867 - Pastilha de Freio Da Roda Traseira Automotivo, 52129015 Original BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 27 - Peças e Acessorios para Automoveis, Motocicletas, Ciclomotores, Motone	Classe 2740 - Orgaos de Rodagem Automotivos	Material 103322 - Pastilha de Freio Da Roda Traseira Automotivo	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo
Natureza de Despesa 33903050 33903053 33903065			

Especificação Técnica:

Pastilha de Freio Da Roda Traseira Automotivo; para

Veiculos Da Marca Gm; Modelo Trailblazer; Ano 16/18;

Codigo Da Montadora 52129015, Peca Fabricante Original;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
227	Jogo	Ativo
415	Kit	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Jogo ▾

2.353
Potenciais
Fornecedores

0
Fornecedores
Vencedores

** Não houve negociação no período. (De 14/08/2022 até 14/02/2023)*

** Todos os valores contidos neste relatório são nominais.*



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

15:54:29



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



6224164 - Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Ford Ranger, Ab31/2I361/ab/genuina BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

27 - Peças e Acessórios para Automoveis, Motocicletas,

Classe

2740 - Orgaos de Rodagem Automotivos

Material

103276 - Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo

Elemento de

Despesa

339030 - Material de Consumo

Ciclomotores,
Motone

Natureza de

Despesa

33903050
33903053
33903065

Especificação Técnica:

Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; Ford; Ranger Cabina Dupla 4x4 (7bc), Versão Xls4stma32; 2022; Codigo Da Montadora Ab31/2l361/ab/, Peça Genuína;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
227	Jogo	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: **Jogo** ▼

2.591
Potenciais
Fornecedores

0
Fornecedores
Vencedores

** Não houve negociação no período. (De 23/01/2025 até 23/07/2025)*

** Todos os valores contidos neste relatório são nominais.*

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

15:50:48



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



5634520 - Bateria Automotiva, 50 Amp, Cca 405 BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

27 - Peças e Acessórios para Automoveis, Motocicletas, Ciclomotores, Motone

Classe

2770 - Equipamentos Eletricos Automotivos e Seus Agregados

Material

152552 - Bateria Automotiva

Elemento de

Despesa

339030 - Material de Consumo

Natureza de

Despesa

33903050
33903053
33903065

Especificação Técnica:

Bateria Automotiva; 50 Amp, 12v, Cca 405(no Minimo); Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado, Dimensao: Comp. 207mm x Larg. 175mm x Alt. 190mm(dimensao Tolerancia de 10%); Selada, Sem Manutencao; Peca Original, Homologado, 1ª Linha; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940 de 2013; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Legislacao Conama Nr. 401 de 04/11/2008;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Unidade ▾

3.310
Potenciais
Fornecedores

0
Fornecedores
Vencedores

** Não houve negociação no período. (De 23/01/2025 até 23/07/2025)*

** Todos os valores contidos neste relatório são nominais.*

Ouvidoria

Transparência

SIC





Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					13:38:11



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



4698487 - Bateria Automotiva, 60amp, 400cca, +Id, 25°C, S/manutencao, Genuina1ªlinha BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 27 - Peças e Acessorios para Automoveis, Motocicletas, Ciclomotores, Motone	Classe 2770 - Equipamentos Eletricos Automotivos e Seus Agregados	Material 152552 - Bateria Automotiva	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo
		Natureza de Despesa 33903050 33903053 33903065	

Especificação Técnica:

Bateria Automotiva; de 60 Amperes, Com Corrente de

Partida a Frio Cca(a) 400 (-18°); Capacidade Nominal C20 (ah a 25° C) 60, Positivo Lado Direito, Reserva de Capacidade Rc (min) 90; Terminal Arredondado, Sua Caixa Devera Ser Um Conjunto Plastico de Polipropileno; Livre de Manutencao, Selada, Com Indicador de Carga, Alca para Transporte; Peca Genuina Com Certificado Ou Homologado Pela Montadora; 1ª Linha, Dimensoes (comp 246 x Larg 175 x Alt 190); e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama 401, de 04/11/2008;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

2.978
Potenciais
Fornecedores

0
Fornecedores
Vencedores

** Não houve negociação no período. (De 14/08/2022 até 14/02/2023)*

** Todos os valores contidos neste relatório são nominais.*

Ouvidoria

| *Transparência*

| *SIC*

Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ:
39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)



Fale Conosco

13:37:34

Fornecedores

Bateria Automotiva; para Veiculos Da Marca Gm Trail

Blazer, 75 Amperes, Cca 620; Positivo Lado Direito;
Terminal Polo Arredondado; Sem Manutencao (selada);
Peca Genuina Com Certificado Ou Homologada Pela
Montadora; Codigo 52064126, Dimensões
281x175x190mm (cxlxa); e Suas Condições Deverao Estar
de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940; e Ser Fornecida
Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr.401 de
04/11/2008;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Unidade ▾

2.978
Potenciais
Fornecedores

0
Fornecedores
Vencedores

** Não houve negociação no período. (De 14/08/2022 até 14/02/2023)*

** Todos os valores contidos neste relatório são nominais.*



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

15:52:07



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



5771641 - Bateria para Moto, 6ah, Cca 60, Xre300 BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

27 - Peças e Acessórios para Automoveis, Motocicletas, Ciclomotores, Motone

Classe

2722 - Sistemas Eletricos para Motos

Material

150126 - Bateria para Moto

Elemento de

Despesa

339030 - Material de Consumo

Natureza de

Despesa

33903050
33903053
33903065

Especificação Técnica:

Bateria para Moto; Marca Honda; Modelo Xre 300; 300cc; Ano 11/21; 12 V, Cca 60; 6 Ah; Livre de Manutencao, Positivo Lado Direito; Dimensoes 113 x 70 x 130 (comp. x Larg. x Alt); e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940:2019, Nbr 15914:2018 e Nbr 15296:2005; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr.401/2008;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Unidade ▾

1.671
Potenciais
Fornecedores

0
Fornecedores
Vencedores

** Não houve negociação no período. (De 23/01/2025 até 23/07/2025)*

** Todos os valores contidos neste relatório são nominais.*

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

15:49:53



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



5648505 - Lampada 12 Volts Automotivo, H1, 55w, 1 Polo, 14151095 BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

27 - Peças e Acessórios para Automoveis, Motocicletas,

Ciclomotores,
Motone

Classe

2770 -
Equipamentos
Eletricos
Automotivos e Seus
Agregados

Material

102431 - Lampada
12 Volts Automotivo

Elemento de

Despesa

339030 - Material
de Consumo

Natureza de

Despesa

33903050
33903053
33903065

Especificação Técnica:

Lampada 12 Volts Automotivo; Modelo H1, 55w; 1 Polo; Farol Alto/baixo, Codigo
14151095, Peca Original,norma Abnt Nb 15296:2005;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Unidade ▾

3.310
Potenciais
Fornecedores

0
Fornecedores
Vencedores

** Não houve negociação no período. (De 23/01/2025 até 23/07/2025)*

** Todos os valores contidos neste relatório são nominais.*

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

15:53:34



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



6480829 - Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo, 410608481r, Original BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

27 - Peças e Acessórios para Automoveis, Motocicletas,

Classe

2740 - Orgaos de Rodagem Automotivos

Material

103276 - Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo

Elemento de

Despesa

339030 - Material de Consumo

Ciclomotores,
Motone

Natureza de

Despesa

33903050
33903053
33903065

Especificação Técnica:

Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault;
Modelo Duster 1.6; Ano(conforme o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora,
410608481r, Peca Fabricante Original;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
227	Jogo	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: **Jogo** ▼

2.591
Potenciais
Fornecedores

0
Fornecedores
Vencedores

** Não houve negociação no período. (De 23/01/2025 até 23/07/2025)*

** Todos os valores contidos neste relatório são nominais.*

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

15:49:12



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



4496701 - Pastilha de Freio para Moto, 45105kas415 Original BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

27 - Peças e Acessórios para Automoveis, Motocicletas,

Classe

2742 - Rodas e Freios para Motos

Material

94382 - Pastilha de Freio para Moto

Elemento de

Despesa

339030 - Material de Consumo

Ciclomotores,
Motone

Natureza de

Despesa

33903050
33903053
33903065

Especificação Técnica:

Pastilha de Freio para Moto; Dianteiro; Honda; Xre; 300; 10/14; 45105kas415, Peca
Fabricante Original;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
227	Jogo	Ativo
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: **Jogo** ▼

1.693
Potenciais
Fornecedores

0
Fornecedores
Vencedores

** Não houve negociação no período. (De 23/01/2025 até 23/07/2025)*

** Todos os valores contidos neste relatório são nominais.*

Ouvidoria

Transparência

SIC



Estudo Técnico Preliminar 230/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00356648/2025-21

2. Descrição da necessidade

Solicitação de peças veiculares, de reposição rápida, para atender as demandas da Subfrota do Comando de Policiamento do Interior Nove.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subfrota do Comando Policiamento do Interior - Nove	Cap Fernando Nicolau dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos itens solicitados se dará por meio da modalidade de pregão eletrônico, conforme nova Lei de Licitações.

Declaro que o objeto licitatório é de natureza comum pois, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.

A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço:

Comando de Policiamento do Interior – Nove

Rua Américo Vespúcio nº 438, Bairro Algodoal – Piracicaba – SP

CEP: 13405-374 e-mail: cpi9logisitica@policiamilitar.sp.gov.br Tel: (19) 3421-4515 ramal 2042/2044.

Seção de Logística.

5. Levantamento de Mercado

5.1. a solução proposta é considerada viável por ser fornecida por um número amplo de fornecedores, o que garante a participação de várias empresas e consequentemente maior concorrência;

5.2 foi realizado levantamento de mercado para obtenção de preços com contratações similares feitas por outros órgãos públicos, conforme DOCUMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS do site oficial (www.compras.gov.br).

5.3. quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços foi realizada de acordo com o que preconiza a Lei 14.133 de 2021 e foram seguidos os parâmetros estabelecidos no artigo 3º do Decreto do Estado de São Paulo nº 67.888 de 17 de Agosto de 2023;

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de pregão eletrônico, menor valor ofertado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram solicitadas pela Seção de Subfrota deste Grande Comando, para atender as demandas das OPM subordinadas.

7.1 Materiais de consumo - Natureza de despesa 33903050;

ITEM	CATMAT	CONTABILIZA	UNIDADE	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	470076	5648505 - Lampada 12 Volts Automotivo; Modelo H1, 55w; 1 Polo; Farol Alto/baixo, Codigo 14151095, Peca Original,norma Abnt Nb 15296:2005;	UNIDADE	R\$ 24,32	350	R\$8.512,00
2	478381	1961845 - Lampada 12 Volts Automotivo; 12v-55w-h7-halogenea; 2 Polos; Farol;	UNIDADE	R\$ 42,90	700	R\$ 30.030,00
3	616976	5634520 - Bateria Automotiva; 50 Amp, 12v, Cca 405(no Minimo); Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado, Dimensao: Comp. 207mm x Larg. 175mm x Alt. 190mm(dimensao Tolerancia de 10%); Selada, Sem Manutencao; Peca Original, Homologado, 1ª Linha; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940 de 2013; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Legislacao Conama Nr. 401 de 04/11/2008;	UNIDADE	R\$ 600,00	140	R\$ 84.000,00
4	421245	4698487 - Bateria Automotiva; de 60 Amperes, Com Corrente de Partida a Frio Cca(a) 400 (-18°); Capacidade Nominal C20 (ah a 25° C) 60, Positivo Lado Direito, Reserva de Capacidade Rc (min) 90; Terminal Arredondado, Sua Caixa Devera Ser Um Conjunto Plastico de Polipropileno; Livre de Manutencao, Selada, Com Indicador de Carga, Alca para Transporte; Peca Genuina Com Certificado Ou Homologado Pela Montadora; 1ª Linha, Dimensoes (comp 246 x Larg 175 x Alt 190); e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama 401, de 04/11/2008;	UNIDADE	R\$ 580,00	280	R\$ 162.400,00
5	419342	4617770 - Bateria Automotiva; para Veiculos Da Marca Gm Trail Blazer, 75 Amperes, Cca 620; Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado; Sem Manutencao (selada); Peca Genuina Com Certificado Ou Homologada Pela Montadora; Codigo 52064126, Dimensões 281x175x190mm (cxlxa); e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940; e Ser Fornecida Em	UNIDADE	R\$ 695,00	140	R\$ 97.300,00

		Conformidade Com a Resolucao Conama Nr.401 de 04/11/2008;				
6	616851	4887867 - Pastilha de Freio Da Roda Traseira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Trailblazer; Ano 16/18; Codigo Da Montadora 52129015, Peca Fabricante Original;	JOGO	R\$ 270,00	180	R\$ 48.600,00
7	616848	5087490 - Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin, Cobalt; Ano 17 (vide Versoes); Codigo Da Montadora, 52131193, Peca Genuina;	JOGO	R\$ 175,93	220	R\$ 38.704,60
8	616851	5087511 - Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo S10 Nova, Trailblazer; Ano 17(vide Versoes); Codigo Da Montadora, 52129017, Peca Genuina;	JOGO	R\$ 227,50	180	R\$ 40.950,00
9	616864	6013562 - Pastilha de Freio para Moto; Posicao Traseira; para Motos Da Marca Yamaha; Modelo Lander; 250 Cc; Ano (conf. o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 53p-f5806-06, Peca Fabricante Original;	JOGO	R\$ 48,00	90	R\$ 4.320,00
10	616864	5950740 - Pastilha de Freio para Moto; Posicao Dianteira Com Abs; Yamaha; Xtz Lander; 250cc; 2019/2020; Codigo do Fabricante 53p-f5805-09,peca Fabricanteoriginal;	JOGO	R\$ 48,00	90	R\$ 4.320,00
11	616864	4496701 - Pastilha de Freio para Moto; Dianteiro; Honda; Xre; 300; 10/14; 45105kas415, Peca Fabricante Original;	JOGO	R\$ 48,00	50	R\$ 2.400,00
12	616864	5605121 - Pastilha de Freio para Moto; Posicao Traseira; para Motos Da Marca Honda; Modelo Xre300a; 300 Cc; Ano (conf. o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 06435kspb02, Peca Fabricanteoriginal;	JOGO	R\$ 48,00	50	R\$ 2.400,00
13	427505	5771641 - Bateria para Moto; Marca Honda; Modelo Xre 300; 300cc; Ano 11 /21; 12 V, Cca 60; 6 Ah; Livre de Manutencao, Positivo Lado Direito; Dimensoes 113 x 70 x 130 (comp. x Larg. x Alt); e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940:2019, Nbr 15914:2018 e Nbr 15296:2005; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr.401/2008;	UNIDADE	R\$ 189,55	30	R\$ 5.686,50
14	427505	6238130 - Bateria para Moto; para Motos Da Marca Yamaha; Modelo Lander; 250cc; Ano(conf. o Codigo Da Montadora); 12v; Amperagem 6a; Selada Regulada Por Valvula; Codigo Da Montadora, 44ch210002, Peca Fabricante Genuina; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15916 e Abnt Nbr 15941; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama N. 401 de 04/11/2008;	UNIDADE	R\$ 189,55	40	R\$ 7.582,00
		6480829 - Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculos Da				

15	616847	Marca Renault; Modelo Duster 1.6; Ano (conforme o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 410608481r, Peca Fabricante Original;	JOGO	R\$ 217,50	120	R\$ 26.100,00
16	616850	6224164 - Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; Ford; Ranger Cabina Dupla 4x4 (7bc), Versão Xls4stma32; 2022; Codigo Da Montadora Ab31/2l361/ab/, Peça Genuína;	JOGO	R\$ 561,01	20	11.220,20
VALOR TOTAL					R\$ 574.525,30	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 574.525,30

Valor estimado em R\$ 574.525,30.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é tecnicamente viável, justificando-se em razão do objeto licitado ser divisível, e, não havendo prejuízo da solução, torna-se economicamente exequível, permitindo assim a ampla participação de licitantes e, salvo raras exceções, tal fragmentação confronta o ganho obtido com a economia de escala e, por outro lado, sua serventia potencializa-se a competitividade e o melhor aproveitamento do mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta Estudo Técnico Preliminar está atrelado à DFD nº 629/2024.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação foram previstos no planejamento de compras anual, exercício 2025, através da DFD nº 629 /2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Subfrota do CPI-9 tem envidado esforços para promover o aperfeiçoamento, sendo que os materiais solicitados são necessários para suprir as necessidades de manutenções rápidas, proporcionando assim celeridade nas manutenções das viaturas pertencentes à frota deste Comando, as quais poderão ser feitas diretamente nas OPM, por efetivo especializado.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato. A contratada deverá prever frentes de serviço, sequência de atividades e uso de equipamentos necessários para garantir a entrega dos produtos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não existem impactos ambientais previstos tendo em vista que os materiais inservíveis serão descartados de acordo com as normas técnicas vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação em questão se faz necessária para a manutenção rápida preventiva dos veículos que compõe a frota da PM, a reposição tempestiva dessas peças assegura a operacionalidade dos veículos, evita paralisações por falhas mecânica e prolonga a vida útil dos mesmos, resultando em economia de recurso públicos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIO HENRIQUE DINIZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/07/2025 às 16:57:28.

FERNANDO NICOLAU DOS SANTOS

Área requisitante



Assinou eletronicamente em 23/07/2025 às 16:26:32.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
162/2025	180362	Rascunho	CLAUDIO HENRIQUE DINIZ
Título: Pesquisa de preços peças para viaturas da frota do CPI-9			
Observações: Aquisição de peças para viaturas da frota do CPI-9			
Total de itens cotados: 16		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 574.525,6500	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
470076 - Lâmpada Halógena Tensão Nominal: 24 V, Potência Nominal: 70 W, Diâmetro Máximo: 50 MM, Tipo: H1 , Aplicação 1: Veículo Automotivo	Unidade	350
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 16,2200	R\$ 23,5300	R\$ 24,3200
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 24,1122% Desvio Padrão: 5,6736 Maior Preço: R\$ 30,0500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	autopecasprimo - Sítios Eletrônicos Especializados	700		R\$ 30,0500	21/07/2025	Sim
2	III	Hipervarejo - Sítios Eletrônicos Especializados	700		R\$ 16,2200	21/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 11,9000	26/05/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,9900	28/04/2025	Não
5	I	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 9,8500	25/04/2025	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 15,4700	04/09/2024	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	5700	Unidade	R\$ 15,4700	04/09/2024	Não
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 1,8800	04/09/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,3300	26/07/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
478381 - Lâmpada Halógena Tensão Nominal: 24 V, Referência: Bg6x/13009/Aa , Modelo: H7 , Aplicação 1: Veículo Ford Cargo 2629	Unidade	700
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 39,9500	R\$ 42,6333	R\$ 42,9000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 4,9037%		
Desvio Padrão: 2,0906		
Maior Preço: R\$ 45,0500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,5000	27/06/2025	Não
2	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 13,4000	19/03/2025	Não
3	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	124	Unidade	R\$ 13,4000	19/03/2025	Não
4	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	248	Unidade	R\$ 12,7300	19/03/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,8674	19/12/2024	Não
i 6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 20,0000	14/08/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 12,3600	26/07/2024	Não
8	III	Magazine Luiza - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 39,9500	22/07/2025	Sim
9	III	Mercado CAR - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 42,9000	22/07/2025	Sim
10	III	AutoNEXT - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 45,0500	22/07/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616976 - Bateria Automotiva Tipo: Selada , Aplicação: Automóvel , Características Adicionais: Livre De Manutenção , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 52 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	Unidade	140

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 593,0000

Média

R\$ 697,6667

● Mediana

R\$ 600,0000

Coefficiente de Variação: 20,5112%

Desvio Padrão: 143,0998

Maior Preço: R\$ 900,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 540,0000	10/07/2025	Não
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 449,5000	03/07/2025	Não
3	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 268,0000	30/06/2025	Não
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 793,5000	30/06/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 360,0000	27/05/2025	Não
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 149,0000	08/04/2025	Não
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 410,0000	08/04/2025	Não
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 298,0000	08/04/2025	Não
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 479,0000	08/04/2025	Não
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 479,0000	08/04/2025	Não
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	119	Unidade	R\$ 409,0000	08/04/2025	Não
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 409,0000	08/04/2025	Não
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 388,0000	08/04/2025	Não
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	219	Unidade	R\$ 193,0000	08/04/2025	Não
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	74	Unidade	R\$ 193,0000	08/04/2025	Não
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	94	Unidade	R\$ 179,0000	08/04/2025	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 432,7200	03/04/2025	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 409,0000	01/04/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 987,0000	13/03/2025	Não
20	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 593,0000	06/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 858,5000	05/03/2025	Não
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 555,9900	31/01/2025	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 684,1200	31/01/2025	Não
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 299,0000	31/01/2025	Não
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 375,0000	31/01/2025	Não
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 330,0000	31/01/2025	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS					

27	I	CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 330,0000	31/01/2025	Não
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 807,7700	31/01/2025	Não
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 997,6600	31/01/2025	Não
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 848,0000	31/01/2025	Não
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 762,0000	31/01/2025	Não
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 130,7600	31/01/2025	Não
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 138,9500	31/01/2025	Não
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 420,0000	31/01/2025	Não
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	69	Unidade	R\$ 306,0000	31/01/2025	Não
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 548,0000	31/01/2025	Não
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 136,4400	31/01/2025	Não
38	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 600,0000	19/11/2024	Sim
39	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 68,6200	11/11/2024	Não
40	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 459,5000	21/10/2024	Não
41	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 900,0000	16/10/2024	Sim
42	I	ESP-CIADO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 280,0000	09/10/2024	Não
43	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 305,0000	03/10/2024	Não
44	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 370,0000	26/09/2024	Não
45	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 290,0000	26/09/2024	Não
46	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 180,0000	26/09/2024	Não
47	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 190,0000	26/09/2024	Não
48	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 490,2000	19/09/2024	Não
49	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 375,0000	11/09/2024	Não
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.078,1100	02/09/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
421245 - Bateria Automotiva Aplicação: Automóvel , Características Adicionais: Livre De Manutenção , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Liga Prata - Estanho	Unidade	280

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 461,0000

Média

R\$ 583,6667

● Mediana

R\$ 580,0000

Coefficiente de Variação: 17,4221%

Desvio Padrão: 101,6869

Maior Preço: R\$ 710,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 417,0000	17/07/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 459,9900	10/07/2025	Não
i3	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-MS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 460,0000	03/07/2025	Não
4	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.944,0000	27/06/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 374,0000	21/07/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 549,9900	23/06/2025	Não
7	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 369,0700	18/06/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 545,0000	17/06/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 386,0000	10/06/2025	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 403,1500	06/06/2025	Não
11	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 422,0000	26/05/2025	Não
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 337,0000	05/05/2025	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 333,0000	05/05/2025	Não
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 285,0000	29/04/2025	Não
15	I	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 272,7500	22/04/2025	Não
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 347,0000	16/04/2025	Não
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 320,0000	09/04/2025	Não
18	I	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 235,0000	04/04/2025	Não
19	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 257,0000	03/04/2025	Não
i20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 355,0000	27/03/2025	Não
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 842,0000	26/03/2025	Não
i22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 710,0000	23/03/2025	Sim
23	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 341,0000	18/03/2025	Não
24	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 461,0000	12/03/2025	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 331,0000	12/03/2025	Não
26	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 430,0000	12/03/2025	Não
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.					

27	I	BAIANO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 360,6800	19/02/2025	Não
28	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 283,0000	14/02/2025	Não
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 398,0000	10/02/2025	Não
i 30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.135,0000	05/01/2025	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 300,0000	19/12/2024	Não
32	I	PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 211,0000	17/12/2024	Não
i 33	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 580,0000	15/12/2024	Sim
34	I	ESP-CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 400,0000	13/12/2024	Não
35	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 418,7400	12/12/2024	Não
36	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 377,3600	10/12/2024	Não
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 450,0000	09/12/2024	Não
38	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 410,0000	26/11/2024	Não
39	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 364,9500	12/11/2024	Não
40	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 358,0000	06/11/2024	Não
41	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 410,0000	06/11/2024	Não
42	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 300,0000	06/11/2024	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 284,0000	05/11/2024	Não
44	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 422,0000	04/11/2024	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 842,6700	25/10/2024	Não
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 550,0000	25/10/2024	Não
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 550,0000	25/10/2024	Não
48	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 364,0000	21/10/2024	Não
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 294,0000	18/10/2024	Não
50	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 285,0000	10/10/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419342 - Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 75 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	Unidade	140

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 649,5700

Média

R\$ 746,1425

● Mediana

R\$ 695,0000

Coefficiente de Variação: 16,0410%

Desvio Padrão: 119,6888

Maior Preço: R\$ 945,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 425,0000	11/07/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	116	Unidade	R\$ 450,4500	11/07/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 4.288,0000	21/07/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 4.178,8800	21/07/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 3.998,8800	21/07/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 3.968,8800	21/07/2025	Não
i7	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 473,0000	25/06/2025	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 560,0000	23/06/2025	Não
9	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 549,4500	18/06/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 726,0000	17/06/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	132	Unidade	R\$ 544,0000	17/06/2025	Não
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 505,0000	27/05/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 730,0000	20/05/2025	Não
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 413,0000	29/04/2025	Não
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 560,0000	23/04/2025	Não
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 447,0000	16/04/2025	Não
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 649,5700	11/04/2025	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 400,0000	03/04/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 580,0000	20/02/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 516,0000	20/02/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 539,3300	20/02/2025	Não
22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 445,0000	06/02/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 518,0000	23/01/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 699,6000	10/01/2025	Não
25	I	PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 281,0000	17/12/2024	Não
26	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 562,0000	17/12/2024	Não

27		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	93	Unidade	R\$ 450,0000	13/12/2024	Não
28		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 735,0000	03/12/2024	Sim
29		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 489,0000	02/12/2024	Não
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 530,0000	27/11/2024	Não
31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 415,0000	27/11/2024	Não
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 460,0000	14/11/2024	Não
33		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 509,0000	12/11/2024	Não
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 578,0000	12/11/2024	Não
35		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 497,9900	07/11/2024	Não
36		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 455,3600	30/10/2024	Não
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	154	Unidade	R\$ 495,0000	23/10/2024	Não
38		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 570,0000	22/10/2024	Não
39		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 520,0000	16/10/2024	Não
i 40		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 945,0000	14/10/2024	Sim
i 41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 655,0000	14/10/2024	Sim
42		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 380,0000	03/10/2024	Não
43		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 479,3800	24/09/2024	Não
44		CASA DA MOEDA DO BRASIL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 889,0000	24/09/2024	Não
45		ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 590,0000	24/09/2024	Não
46		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 200,0000	12/09/2024	Não
47		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 320,0000	12/09/2024	Não
48		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 550,0000	06/09/2024	Não
49		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 560,0000	05/09/2024	Não
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 524,0000	22/08/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616851 - Pastilha Freio Uso: Roda Traseira , Referência: 52144934 , Aplicação 1: Veiculo Gm Trailblazer 21/21	Jogo	180

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 185,0000

Média

R\$ 281,6667

● Mediana

R\$ 270,0000

Coefficiente de Variação: 29,8567%

Desvio Padrão: 84,0965

Maior Preço: R\$ 390,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Jogo	R\$ 127,5000	27/06/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Jogo	R\$ 185,0000	23/06/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Jogo	R\$ 113,2500	27/05/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Jogo	R\$ 97,9000	19/05/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Jogo	R\$ 90,0000	24/04/2025	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Jogo	R\$ 157,0600	23/04/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Jogo	R\$ 57,0000	13/01/2025	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Jogo	R\$ 91,5000	13/01/2025	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Jogo	R\$ 62,1000	19/12/2024	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Jogo	R\$ 155,0000	11/12/2024	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	25	Jogo	R\$ 108,0000	10/12/2024	Não
i 12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 390,0000	03/11/2024	Sim
i 13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 270,0000	29/10/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Jogo	R\$ 102,9329	09/10/2024	Não
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Jogo	R\$ 167,6400	09/10/2024	Não
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Jogo	R\$ 158,5400	03/10/2024	Não
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Jogo	R\$ 64,9000	26/09/2024	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Jogo	R\$ 404,3500	29/08/2024	Não
19	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Jogo	R\$ 155,0000	26/08/2024	Não
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 150,0000	30/07/2024	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Jogo	R\$ 150,0000	30/07/2024	Não
22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Jogo	R\$ 67,5000	22/07/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616848 - Pastilha Freio Uso: Roda Dianteira , Referência: Ef 52131193 , Aplicação 1: Veiculo Gm Spin Ano 17/23	Jogo	220
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 117,5600	R\$ 199,8550	R\$ 175,9300
Coeficiente de Variação: 39,5726% Desvio Padrão: 79,0878 Maior Preço: R\$ 330,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Jogo	R\$ 69,0000	27/05/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Jogo	R\$ 75,0000	19/05/2025	Não
i3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 505,0000	28/04/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 92,0000	24/04/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Jogo	R\$ 117,5600	23/04/2025	Sim
i6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 330,0000	20/02/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 54,0000	19/12/2024	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Jogo	R\$ 266,1800	13/12/2024	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Jogo	R\$ 97,0000	11/12/2024	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Jogo	R\$ 166,8600	11/12/2024	Sim
i11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 185,0000	03/11/2024	Sim
i12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 295,0000	31/10/2024	Não
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Jogo	R\$ 93,0701	09/10/2024	Não
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	140	Jogo	R\$ 120,0000	03/10/2024	Não
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	600	Jogo	R\$ 52,8000	26/09/2024	Não
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Jogo	R\$ 52,3200	20/09/2024	Não
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	160	Jogo	R\$ 68,0000	06/09/2024	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Jogo	R\$ 96,5000	26/08/2024	Não
19	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Jogo	R\$ 76,5000	22/07/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616851 - Pastilha Freio Uso: Roda Traseira , Referência: 52144934 , Aplicação 1: Veiculo Gm Trailblazer 21/21	Jogo	180
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 157,0600	R\$ 250,5150	R\$ 227,5000
Coeficiente de Variação: 36,1811% Desvio Padrão: 90,6391 Maior Preço: R\$ 390,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Jogo	R\$ 127,5000	27/06/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Jogo	R\$ 185,0000	23/06/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Jogo	R\$ 113,2500	27/05/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Jogo	R\$ 97,9000	19/05/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Jogo	R\$ 90,0000	24/04/2025	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Jogo	R\$ 157,0600	23/04/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Jogo	R\$ 57,0000	13/01/2025	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Jogo	R\$ 91,5000	13/01/2025	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Jogo	R\$ 62,1000	19/12/2024	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Jogo	R\$ 155,0000	11/12/2024	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	25	Jogo	R\$ 108,0000	10/12/2024	Não
i 12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 390,0000	03/11/2024	Sim
i 13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 270,0000	29/10/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Jogo	R\$ 102,9329	09/10/2024	Não
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Jogo	R\$ 167,6400	09/10/2024	Não
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Jogo	R\$ 158,5400	03/10/2024	Não
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Jogo	R\$ 64,9000	26/09/2024	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Jogo	R\$ 404,3500	29/08/2024	Não
19	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Jogo	R\$ 155,0000	26/08/2024	Não
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 150,0000	30/07/2024	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Jogo	R\$ 150,0000	30/07/2024	Não
22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Jogo	R\$ 67,5000	22/07/2024	Não

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
616864 - Pastilha Freio Uso: Roda Traseira , Referência: 3c5f580600 , Aplicação 1: Motocicleta Yamaha Lander 250		Jogo	90
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 65,2318%
R\$ 19,6400	R\$ 60,4967	R\$ 48,0000	Desvio Padrão: 39,4631
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 113,8500

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 113,8500	16/06/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 15,8000	27/05/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 18,0000	27/05/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Jogo	R\$ 48,0000	23/04/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 19,6400	11/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 12,9000	11/12/2024	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Jogo	R\$ 9,0600	03/10/2024	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Jogo	R\$ 12,9000	26/08/2024	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	25	Jogo	R\$ 10,7700	30/07/2024	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Jogo	R\$ 8,9600	22/07/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
616864 - Pastilha Freio Uso: Roda Traseira , Referência: 3c5f580600 , Aplicação 1: Motocicleta Yamaha Lander 250		Jogo	90
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 65,2318%
R\$ 19,6400	R\$ 60,4967	R\$ 48,0000	Desvio Padrão: 39,4631
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 113,8500

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 113,8500	16/06/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 15,8000	27/05/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 18,0000	27/05/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Jogo	R\$ 48,0000	23/04/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 19,6400	11/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 12,9000	11/12/2024	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Jogo	R\$ 9,0600	03/10/2024	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Jogo	R\$ 12,9000	26/08/2024	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	25	Jogo	R\$ 10,7700	30/07/2024	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Jogo	R\$ 8,9600	22/07/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item

616864 - Pastilha Freio Uso: Roda Traseira , Referência: 3c5f580600 , Aplicação 1: Motocicleta Yamaha Lander 250

Unidade de Fornecimento

Jogo

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 19,6400

Média

R\$ 60,4967

● Mediana

R\$ 48,0000

Coeficiente de Variação: 65,2318%

Desvio Padrão: 39,4631

Maior Preço: R\$ 113,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 113,8500	16/06/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 15,8000	27/05/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 18,0000	27/05/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Jogo	R\$ 48,0000	23/04/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 19,6400	11/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 12,9000	11/12/2024	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Jogo	R\$ 9,0600	03/10/2024	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Jogo	R\$ 12,9000	26/08/2024	Não

9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	25	Jogo	R\$ 10,7700	30/07/2024	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Jogo	R\$ 8,9600	22/07/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item
616864 - Pastilha Freio Uso: Roda Traseira , Referência: 3c5f580600 , Aplicação 1: Motocicleta Yamaha Lander 250

Unidade de Fornecimento
Jogo

Quantidade
50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 19,6400

Média
R\$ 60,4967

● Mediana
R\$ 48,0000

Coefficiente de Variação: 65,2318%
Desvio Padrão: 39,4631
Maior Preço: R\$ 113,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 113,8500	16/06/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 15,8000	27/05/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 18,0000	27/05/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Jogo	R\$ 48,0000	23/04/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 19,6400	11/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 12,9000	11/12/2024	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Jogo	R\$ 9,0600	03/10/2024	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Jogo	R\$ 12,9000	26/08/2024	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	25	Jogo	R\$ 10,7700	30/07/2024	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Jogo	R\$ 8,9600	22/07/2024	Não

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item
427505 - Bateria Automotiva Aplicação: Motocicleta Xre 300 Ano 2011 , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 5 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 188,3800

Média
R\$ 195,7925

Mediana
R\$ 189,5550

Coefficiente de Variação: 5,8717%
Desvio Padrão: 11,4964
Maior Preço: R\$ 215,6800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 221,0000	18/07/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 150,0000	16/06/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 158,4200	04/06/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 105,0000	27/05/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 153,6000	29/04/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 115,0000	29/04/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 190,0000	23/04/2025	Sim
8	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 207,0000	22/04/2025	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 119,8700	09/04/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 500,0000	10/01/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 185,1700	10/01/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 109,0000	10/01/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 120,1500	29/11/2024	Não
14	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 188,0000	18/11/2024	Não
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 227,5000	07/11/2024	Não
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 188,3800	24/09/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 118,0000	10/09/2024	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 103,3000	06/09/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 99,5000	06/09/2024	Não
20	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 62,6000	05/09/2024	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 215,6800	08/08/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 170,9700	30/07/2024	Não
23	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 189,1100	22/07/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
427505 - Bateria Automotiva Aplicação: Motocicleta Xre 300 Ano 2011 , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 5 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	Unidade	40
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 188,3800	R\$ 195,7925	R\$ 189,5550
Método de cálculo adotado: Mediana		Coeficiente de Variação: 5,8717% Desvio Padrão: 11,4964 Maior Preço: R\$ 215,6800

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 221,0000	18/07/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 150,0000	16/06/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 158,4200	04/06/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 105,0000	27/05/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 153,6000	29/04/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 115,0000	29/04/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 190,0000	23/04/2025	Sim
8	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 207,0000	22/04/2025	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 119,8700	09/04/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 500,0000	10/01/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 185,1700	10/01/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 109,0000	10/01/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 120,1500	29/11/2024	Não
14	I	PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 188,0000	18/11/2024	Não
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 227,5000	07/11/2024	Não
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 188,3800	24/09/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 118,0000	10/09/2024	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 103,3000	06/09/2024	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 99,5000	06/09/2024	Não
20	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 62,6000	05/09/2024	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 215,6800	08/08/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 170,9700	30/07/2024	Não
23	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 189,1100	22/07/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item
 616847 - Pastilha Freio Uso: Roda Dianteira , Referência: 410608481r , Aplicação 1: Veiculo Renault Duster

Unidade de Fornecimento
 Jogo

Quantidade
 120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 72.0000

Média
R\$ 176.5000

● Mediana
R\$ 217.5000

Coeficiente de Variação: 42,1878%
Desvio Padrão: 74,4614
Maior Preço: R\$ 240,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
 1		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 190,0000	10/07/2025	Não
2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Jogo	R\$ 68,4200	11/06/2025	Não
 3		CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	34	Jogo	R\$ 1.051,8200	26/05/2025	Não
 4		CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 1.051,8200	11/05/2025	Não
 5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 240,0000	28/04/2025	Sim
 6		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Jogo	R\$ 385,0000	28/04/2025	Não
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Jogo	R\$ 60,3900	24/04/2025	Não
 8		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 335,0000	27/03/2025	Não
 9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 350,0000	20/02/2025	Não
 10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 449,0000	12/02/2025	Não
 11		CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	4	Jogo	R\$ 914,6200	29/12/2024	Não
12		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Jogo	R\$ 58,0500	19/12/2024	Não
13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 59,5000	11/12/2024	Não
14		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Jogo	R\$ 72,0000	10/12/2024	Sim
 15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Jogo	R\$ 217,5000	26/10/2024	Sim
16		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Jogo	R\$ 57,8000	26/09/2024	Não
17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Jogo	R\$ 67,7700	19/09/2024	Não
18		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Jogo	R\$ 57,0000	06/09/2024	Não
19		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Jogo	R\$ 55,7000	30/07/2024	Não
ESTADO DO RIO DE JANEIRO -							

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

616850 - Pastilha Freio Uso: Roda Dianteira , Referência: Ab31 /2l361/Ab/ , Aplicação 1: Veiculo Ford Ranger Cabina Dupla 4x4

Jogo

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

 Mediana

Coefficiente de Variação: 19,4211%

R\$ 422,9500

R\$ 557,3200

R\$ 561,0100

Desvio Padrão: 108,2377

Maior Preço: R\$ 688,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	24	Jogo	R\$ 109,0000	27/06/2025	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Jogo	R\$ 128,2100	16/06/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 134,0000	27/05/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Jogo	R\$ 110,0000	11/12/2024	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Jogo	R\$ 140,0000	03/10/2024	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Jogo	R\$ 77,0000	08/08/2024	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Jogo	R\$ 688,0000	30/07/2024	Sim
8	III	ALLPARTS - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 561,0100	22/07/2025	Sim
9	III	AFM AUTO PEÇAS - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 422,9500	22/07/2025	Sim

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 23/07/2025 17:06

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-9 - EM - DIV ADM - SEC LOG - ST SUB MOTOMEC

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº do Processo: 057.00356648/2025-21

Interessado: CPI-9 - EM - DIV ADM - SEC LOG - ST SUB MOTOMEC

Assunto: Aquisição de peças automotivas

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO					
PLANILHA DE PROPOSTA DE CUSTOS Nº CPI9-002/460/25					
(Lei Federal nº 14.133/21)					
Item	SLAFISICO	Discriminação do material	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
1	5648505	Lampada 12 Volts Automotivo; Modelo H1, 55w; 1 Polo; Farol Alto/baixo, Código 14151095, Peca Original,norma Abnt Nb 15296:2005;	350	R\$ 24,32	R\$ 8.512,00
2	1961845	Lampada 12 Volts Automotivo; 12v-55w-h7-halogenea; 2 Polos; Farol;	700	R\$ 42,90	R\$ 30.030,00
3	5634520	Bateria Automotiva; 50 Amp, 12v, Cca 405(no Mínimo); Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado, Dimensao: Comp. 207mm x Larg. 175mm x Alt. 190mm(dimensao Tolerancia de 10%); Selada, Sem Manutencao; Peca Original,	140	R\$ 600,00	R\$ 84.000,00
4	4698487	Bateria Automotiva; de 60 Amperes, Com Corrente de Partida a Frio Cca(a) 400 (-18°); Capacidade Nominal C20 (ah a 25° C) 60, Positivo Lado Direito, Reserva de Capacidade Rc (min) 90; Terminal Arredondado, Sua Caixa Devera Ser Um	280	R\$ 580,00	R\$ 162.400,00
5	4617770	Bateria Automotiva; para Veiculos Da Marca Gm Trail Blazer, 75 Amperes, Cca 620; Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado; Sem Manutencao (selada); Peca Genuina Com Certificado Ou Homologada Pela Montadora;Codigo	140	R\$ 695,00	R\$ 97.300,00
6	4887867	Pastilha de Freio Da Roda Traseira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Trailblazer; Ano 16/18;Codigo Da Montadora 52129015, Peca Fabricante Original;	180	R\$ 270,00	R\$ 48.600,00
7	5087490	Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin, Cobalt; Ano 17(vide Versoes);Codigo Da Montadora, 52131193, Peca Genuina;	220	R\$ 175,93	R\$ 38.704,60
8	5087511	Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo S10 Nova, Trailblazer; Ano 17(vide Versoes);Codigo Da Montadora, 52129017, Peca Genuina;	180	R\$ 227,50	R\$ 40.950,00
9	6013562	Pastilha de Freio para Moto; Posicao Traseira; para Motos Da Marca Yamaha; Modelo Lander; 250 Cc; Ano(conf. o Codigo Da Montadora);Codigo Da Montadora, 53p-f5806-06, Peca Fabricante Original;	90	R\$ 48,00	R\$ 4.320,00
10	5950740	Pastilha de Freio para Moto; Posicao Dianteira Com Abs; Yamaha; Xtz Lander; 250cc; 2019/2020;Codigo do Fabricante 53p-f5805-09,peca Fabricanteoriginal;	90	R\$ 48,00	R\$ 4.320,00
11	4496701	Pastilha de Freio para Moto; Dianteiro; Honda; Xre; 300; 10/14; 45105kas415, Peca Fabricante Original;	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
12	5605121	Pastilha de Freio para Moto; Posicao Traseira; para Motos Da Marca Honda; Modelo Xre300a; 300 Cc; Ano(conf. o Codigo Da Montadora);Codigo Da Montadora, 06435kspb02, Peca Fabricanteoriginal;	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
13	5771641	Bateria para Moto; Marca Honda; Modelo Xre 300; 300cc; Ano 11/21; 12 V, Cca 60; 6 Ah; Livre de Manutencao, Positivo Lado Direito; Dimensoes 113 x 70 x 130 (comp. x Larg. x Alt); e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Abnt	30	R\$ 189,55	R\$ 5.686,50
14	6238130	Bateria para Moto; para Motos Da Marca Yamaha; Modelo Lander; 250cc; Ano(conf. o Codigo Da Montadora); 12v; Amperagem 6a; Selada Regulada Por Valvula;Codigo Da Montadora, 44ch210002, Peca Fabricante Genuina; e Suas	40	R\$ 189,55	R\$ 7.582,00
15	6480829	Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster 1.6; Ano(conforme o Codigo Da Montadora);Codigo Da Montadora, 410608481r, Peca Fabricante Original;	120	R\$ 217,50	R\$ 26.100,00
16	6224164	Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; Ford; Ranger Cabina Dupla 4x4 (7bc), Versão Xls4stma32; 2022;Codigo Da Montadora Ab31/2l361/ab/, Peça Genuina;	20	R\$ 561,01	R\$ 11.220,20
					R\$ 574.525,30
Piracicaba, 23 de julho de 2025.					
ELABORADOR			CONFERENTE		
CLAUDIO HENRIQUE DINIZ			FERNANDO NICOLAU DOS SANTOS		
CB PM AUX SUBFROTA			CAP PM CH SEÇ LOGISTICA		



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Henrique Diniz, CABO PM**, em 23/07/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nicolau Dos Santos, CAPITAO PM**, em 25/07/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0075730243** e o código CRC **9367270A**.

TERMO DE REFERÊNCIA 144/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
144/2025	180362-ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9	FERNANDO NICOLAU DOS SANTOS	24/07/2025 16:54 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057.00356648/2025-21

TERMO DE REFERENCIA

SETOR SUBFROTA CPI-9

(Processo Administrativo nº057.00356648/2025-21)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Administração Pública do Estado de São Paulo
Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE
Termo de Referência - Aquisição - Licitação
Versão atualizada em: 11/06/2025

1.1. Aquisição de peças, nos termos da tabela abaixo conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	5648505 - Lampada 12Volts Automotivo; Modelo H1, 55w; 1 Polo; Farol Alto/baixo, Codigo 14151095, Peca Original,norma Abnt Nb 15296:2005;	470076	UNIDADE	350	R\$ 24,32	R\$8.512,00
2	1961845 - Lampada 12 Volts Automotivo; 12v-55w-h7-halogenea; 2 Polos; Farol;	478381	UNIDADE	700	R\$ 42,90	R\$ 30.030,00
	5634520 - Bateria Automotiva; 50 Amp, 12v, Cca 405(no Minimo); Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado, Dimensao: Comp. 207mm x Larg. 175mm x Alt.					

3	190mm(dimensao Tolerancia de 10%); Selada, Sem Manutencao; Peca Original, Homologado, 1ª Linha; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940 de 2013; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Legislativa Conama Nr. 401 de 04/11/2008;	616976	UNIDADE	140	R\$ 600,00	R\$ 84.000,00
4	4698487 - Bateria Automotiva; de 60 Amperes, Com Corrente de Partida a Frio Cca(a) 400 (-18°); Capacidade Nominal C20 (ah a 25° C) 60, Positivo Lado Direito, Reserva de Capacidade Rc (min) 90; Terminal Arredondado, Sua Caixa Devera Ser Um Conjunto Plastico de Polipropileno; Livre de Manutencao, Selada, Com Indicador de Carga, Alca para Transporte; Peca Genuina Com Certificado Ou Homologado Pela Montadora; 1ª Linha, Dimensoes (comp 246 x Larg 175 x Alt 190); e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama 401, de 04/11/2008;	421245	UNIDADE	280	R\$ 580,00	R\$ 162.400,00
5	4617770 - Bateria Automotiva; para Veiculos Da Marca Gm Trail Blazer, 75 Amperes, Cca 620; Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado; Sem Manutencao (selada); Peca Genuina Com Certificado Ou Homologada Pela Montadora;Codigo 52064126, Dimensões 281x175x190mm (cxlxa); e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr.401 de 04/11/2008;	419342	UNIDADE	140	R\$ 695,00	R\$ 97.300,00
6	4887867 - Pastilha de Freio Da Roda Traseira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Trailblazer; Ano 16/18; Codigo Da Montadora 52129015, Peca Fabricante Original;	616851	JOGO	180	R\$ 270,00	R\$ 48.600,00
7	5087490 - Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin, Cobalt; Ano 17(vide Versoes); Codigo Da Montadora, 52131193, Peca Genuina;	616848	JOGO	220	R\$ 175,93	R\$ 38.704,60

8	5087511 - Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo S10 Nova, Trailblazer; Ano 17(vide Versoes); Codigo Da Montadora, 52129017, Peca Genuina;	616851	JOGO	180	R\$ 227,50	R\$ 40.950,00
9	6013562 - Pastilha de Freio para Moto; Posicao Traseira; para Motos Da Marca Yamaha; Modelo Lander; 250 Cc; Ano(conf. o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 53p-f5806-06, Peca Fabricante Original;	616864	JOGO	90	R\$ 48,00	R\$ 4.320,00
10	5950740 - Pastilha de Freio para Moto; Posicao Dianteira Com Abs; Yamaha; Xtz Lander; 250cc; 2019 /2020; Codigo do Fabricante 53p-f5805-09,peca Fabricanteoriginal;	616864	JOGO	90	R\$ 48,00	R\$ 4.320,00
11	4496701 - Pastilha de Freio para Moto; Dianteiro; Honda; Xre; 300; 10 /14; 45105kas415, Peca Fabricante Original;	616864	JOGO	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
12	5605121 - Pastilha de Freio para Moto; Posicao Traseira; para Motos Da Marca Honda; Modelo Xre300a; 300 Cc; Ano(conf. o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 06435kspb02, Peca Fabricanteoriginal;	616864	JOGO	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
13	5771641 - Bateria para Moto; Marca Honda; Modelo Xre 300; 300cc; Ano 11/21; 12 V, Cca 60; 6 Ah; Livre de Manutencao, Positivo Lado Direito; Dimensoes 113 x 70 x 130 (comp. x Larg. x Alt); e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940:2019, Nbr 15914: 2018 e Nbr 15296:2005; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr.401/2008;	427505	UNIDADE	30	R\$ 189,55	R\$ 5.686,50
14	6238130 - Bateria para Moto; para Motos Da Marca Yamaha; Modelo Lander; 250cc; Ano(conf. o Codigo Da Montadora); 12v; Amperagem 6a; Selada Regulada Por Valvula; Codigo Da Montadora, 44ch210002, Peca Fabricante Genuina; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15916 e Abnt Nbr 15941; e Ser Fornecida Em	427505	UNIDADE	40	R\$ 189,55	R\$ 7.582,00

	Conformidade Com a Resolucao Conama N. 401 de 04/11/2008;					
15	6480829 - Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Renault; Modelo Duster 1.6; Ano(conforme o Codigo Da Montadora); Codigo Da Montadora, 410608481r, Peca Fabricante Original;	616847	JOGO	120	R\$ 217,50	R\$ 26.100,00
16	6224164 - Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; Ford; Ranger Cabina Dupla 4x4 (7bc), Versão Xls4stma32; 2022; Codigo Da Montadora Ab31/2l361/ab/, Peça Genuína;	616850	JOGO	20	R\$ 561,01	R\$ 11.220,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do(a) empenho do material., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação

Subcontratação

1.6 O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Garantir o descarte correto das peças e resíduos, seguindo as regulamentações ambientais.

4.1.2. Promover a conscientização sobre práticas sustentáveis entre motoristas e usuários, incentivando a adoção de comportamentos mais eficientes.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo nº 057.00183932/2025-71, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

4.3.1. Peças que não sejam originais ou genuínas

4.3.2. Peças que não atendem a descrição

4.3.3. Peças de qualidade inferior

Garantia da contratação

4.4 Não Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Américo Vespúcio, nº 438 – São Luiz – Piracicaba/SP.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

- 6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).
- 6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).
- 6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).
- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).
- 6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).
- 6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
Habilitação jurídica.

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.24. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.26.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.26.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores

9. ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$574.525,30 (quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade:
- II) Fonte de Recursos:
- III) Programa de Trabalho:
- IV) Elemento de Despesa: 30903050
- V) Plano Interno:

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

Piracicaba, 23 de julho de 2025.

CLAUDIO HENRIQUE DINIZ

Equipe de Apoio

FERNANDO NICOLAU DOS SANTOS

Área requisitante

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO NICOLAU DOS SANTOS

Área requisitante



Assinou eletronicamente em 24/07/2025 às 16:31:29.

CLAUDIO HENRIQUE DINIZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/07/2025 às 16:54:09.